



UNIVERSIDADE  
ESTADUAL DO  
MARANHÃO



RESIDÊNCIA  
MULTIPROFISSIONAL  
UEMA



## UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA EDITAL N.º 195/2017 – GR/UEMA

O Reitor da Universidade Estadual do Maranhão – UEMA, no uso das suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Lei Federal n.º 11.129, de 30 de junho de 2005 e as Resoluções *Ad Referendum* n.º 1.237/2017 e n.º 1.238/2017 – CEPE/UEMA, de 2 de março de 2017, torna público o presente Edital com os procedimentos e as normas relativas às inscrições deste Processo Seletivo Público, para ingresso no **PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA e PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE EM ENFERMAGEM OBSTÉTRICA**, no município de Caxias – MA.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Universidade Estadual do Maranhão é a instituição formadora do PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA e PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE EM ENFERMAGEM OBSTÉTRICA, e as Redes Municipal e Estadual de Saúde serão as instituições executoras.

1.2. A Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU/UEMA) será responsável pela gestão dos programas de residências mencionados no subitem 1.1 deste Edital.

1.3. A Residência Multiprofissional em Saúde da Família e a Residência em Área Profissional da Saúde em Enfermagem Obstétrica constituem modalidades de ensino de pós-graduação *lato sensu* destinados às Profissões da Saúde, sob a forma de curso de especialização caracterizado por ensino em serviço (Portaria Interministerial n.º 1.077, de 12/11/2009).

1.4. A Residência Multiprofissional em Saúde da Família da UEMA terá duração de 24 meses, em regime de dedicação exclusiva (Lei n.º 11.129, de 30 de junho de 2005), não podendo o profissional de saúde residente acumular outro vínculo durante esse período.

1.4.1. A carga horária total é de 5.760 horas, distribuída entre estratégias teóricas, práticas e teórico-práticas, devendo o residente cumprir sessenta horas semanais de atividades desta Residência (Portaria Interministerial n.º 1.077/2009).

1.4.2. As atividades teóricas e teórico-práticas serão desenvolvidas, principalmente, nas dependências do Centro de Estudos Superiores de Caxias – CESC/UEMA, sob acompanhamento de docentes, e estruturadas de forma a possibilitar a problematização da realidade por meio de orientações específicas, seminários, estudo de caso, aulas dialogadas, expositivas, contemplando as metodologias ativas como forma de ensino.

1.5. O Processo Seletivo Público, doravante denominado Seletivo, será regido por este Edital, seu **APÊNDICE I – CRONOGRAMA**, e eventuais retificações, sendo executado pela Universidade Estadual do Maranhão por meio de sua Comissão de Processos Seletivos.

1.6. A realização da inscrição implica na concordância do candidato com as regras estabelecidas neste Edital, com renúncia expressa a quaisquer outras.

1.7. As inscrições para este Seletivo serão realizadas via internet, conforme especificado no item 3 deste Edital.



**1.7.1.** Ao inscrever-se, o candidato estará declarando sob as penas da lei, que concluiu o curso de graduação em Enfermagem, Fisioterapia, Farmácia ou Nutrição, devidamente autorizado e reconhecido pelo órgão competente.

**1.8.** Todo o processo de execução deste Seletivo, com as informações pertinentes, estará disponível no endereço eletrônico: [www.uma.br/residenciamultiprofissional](http://www.uma.br/residenciamultiprofissional).

**1.9.** Este Edital e suas possíveis retificações relativas a este Seletivo serão publicados no Diário Oficial do Estado do Maranhão e no endereço eletrônico: [www.uma.br/residenciamultiprofissional](http://www.uma.br/residenciamultiprofissional).

**1.10.** O candidato deverá acompanhar as notícias relativas a este Seletivo no endereço eletrônico citado no subitem 1.8 deste Edital, pois, caso ocorram alterações nas normas contidas neste Edital, elas serão nele divulgadas.

**1.11.** O candidato que prestar informações inverídicas no ato da inscrição será excluído da seleção, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

## **2. DO PÚBLICO-ALVO E NÚMERO DE VAGAS**

### **2.1. PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA**

**2.1.1.** Poderão se inscrever os profissionais graduados em Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia ou Nutrição, conforme discriminado no Quadro 1.

**QUADRO 1 - CATEGORIA PROFISSIONAL, VAGAS E PRÉ-REQUISITO**

<b>CATEGORIA PROFISSIONAL</b>	<b>N.º DE VAGAS</b>	<b>DURAÇÃO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>PRÉ-REQUISITO</b>
Enfermagem	4	2 anos	5.760 horas	Graduação em Enfermagem
Farmácia	2	2 anos	5.760 horas	Graduação em Farmácia
Fisioterapia	4	2 anos	5.760 horas	Graduação em Fisioterapia
Nutrição	2	2 anos	5.760 horas	Graduação em Nutrição

### **2.2. PROGRAMA NA MODALIDADE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE EM ENFERMAGEM OBSTÉTRICA**

**2.2.1.** Poderão se inscrever os profissionais graduados em Enfermagem, conforme discriminado no Quadro 2.

**QUADRO 2 - CATEGORIA PROFISSIONAL, VAGAS E PRÉ-REQUISITO**

<b>CATEGORIAS</b>	<b>N.º DE VAGAS</b>	<b>DURAÇÃO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>PRÉ-REQUISITO</b>
Enfermagem	5	2 anos	5.760 horas	Graduação em Enfermagem



UNIVERSIDADE  
ESTADUAL DO  
MARANHÃO



RESIDÊNCIA  
MULTIPROFISSIONAL  
UEMA



### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Antes de se inscrever, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo **APÊNDICE I – CRONOGRAMA**, parte integrante das normas que regem o presente Seletivo, das quais não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

3.2. As inscrições deverão ser realizadas pela internet, no endereço eletrônico: [www.uema.br/residenciamultiprofissional](http://www.uema.br/residenciamultiprofissional), no prazo estabelecido conforme **APÊNDICE I - CRONOGRAMA**.

3.3. Antes de efetuar a inscrição o candidato, não isento, deverá fazer o pagamento da taxa de inscrição por meio de transferência ou depósito no **Banco do Brasil, Agência 2954-8, Conta Corrente n.º 50838-1, em nome da Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – FAPEAD**.

3.4. O valor da inscrição será de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**.

3.4.1. A importância recolhida, relativa à inscrição, não será devolvida em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Seletivo, exclusão do programa oferecido ou localidade de atuação oferecida ou em razão de fato atribuível somente à Administração Pública.

3.4.2. O candidato deverá, no ato da inscrição, marcar em campo específico do Requerimento de Inscrição *on line* sua opção em um dos dois Programas.

3.5. Para se inscrever pela internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico: [www.uema.br/residenciamultiprofissional](http://www.uema.br/residenciamultiprofissional), no qual constam o Edital, o Requerimento de Inscrição e os procedimentos necessários à efetivação da inscrição.

3.5.1. A inscrição pela internet estará disponível no período das 00h do dia 11 de setembro de 2017 às 23h59 do dia 29 de setembro de 2017, conforme estabelecido no **APÊNDICE I - CRONOGRAMA**, considerando-se o horário local.

3.5.2. O candidato deverá ler e seguir atentamente as orientações para preenchimento do Requerimento de Inscrição e demais procedimentos, tomando todo o cuidado com a confirmação dos dados preenchidos antes de enviar a inscrição.

3.5.3. Para efetuar a inscrição via internet o candidato, não isento, deverá, primeiramente, anexar o comprovante do pagamento versão PDF, JPG ou PNG do valor da taxa de inscrição, até a data do último dia de inscrição, no endereço eletrônico: [www.uema.br/residenciamultiprofissional](http://www.uema.br/residenciamultiprofissional).

3.5.3.1. Não será considerado qualquer pagamento efetuado após o prazo de encerramento da inscrição.

3.5.3.2. Caso o valor pago seja inferior ao estabelecido, a inscrição não será confirmada.

3.5.4. A confirmação do Requerimento de Inscrição será enviada para o *e-mail* cadastrado pelo candidato no ato da inscrição, devendo ser impressa pelo candidato e guardada consigo, juntamente com o comprovante bancário de pagamento.

3.5.5. O descumprimento de quaisquer das instruções para inscrição via *internet* implicará no seu cancelamento.

3.5.6. A inscrição via *internet* é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feita com antecedência, evitando-se o possível congestionamento de comunicação do endereço eletrônico: [www.uema.br/residenciamultiprofissional](http://www.uema.br/residenciamultiprofissional), nos últimos dias de inscrição.

3.5.7. A UEMA não será responsável por problemas na inscrição via *internet*, motivados por falhas



de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação nos últimos dias do período de inscrição e pagamento, que venham impossibilitar a transferência e o recebimento de dados.

#### 4. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. Concomitante ao pedido de inscrição, poderá solicitar isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição, o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal N.º 6.135, de 26 de junho de 2007, e segundo a diretriz descrita abaixo:

4.1.1. Não será concedida a isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição a candidato que não possua o Número de Identificação Social (NIS) já identificado e confirmado na base de dados do CadÚnico, na data da sua inscrição.

4.1.2. Para a realização da solicitação da isenção da taxa de pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá preencher o Requerimento, disponível das 00h do dia 6 de setembro até as 23h59min do dia 13 de setembro de 2017, no endereço eletrônico:

[www.uema.br/residenciamultiprofissional](http://www.uema.br/residenciamultiprofissional), no qual indicará o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal, e firmará declaração de que pertence à família de baixa renda.

4.1.3. A UEMA poderá consultar o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.1.4. Não serão analisados os pedidos de isenção sem indicação do número do NIS e, ainda, aqueles que não contenham informações suficientes para a correta identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico.

4.2. A relação preliminar das isenções deferidas será disponibilizada no endereço eletrônico: [www.uema.br/residenciamultiprofissional](http://www.uema.br/residenciamultiprofissional), na data prevista no **APÊNDICE I – CRONOGRAMA**.

4.3. O requerente disporá de dois dias para contestar o indeferimento, exclusivamente mediante preenchimento de formulário digital, que estará disponível no endereço eletrônico: [www.uema.br/residenciamultiprofissional](http://www.uema.br/residenciamultiprofissional), nos dias 18 e 19 de setembro de 2017, até as 23h59min conforme previsto no **APÊNDICE I – CRONOGRAMA**, considerando-se o horário do Estado do Maranhão, sendo que após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

4.3.1 A relação definitiva das isenções deferidas será disponibilizada no endereço eletrônico: [www.uema.br/residenciamultiprofissional](http://www.uema.br/residenciamultiprofissional), na data prevista no **APÊNDICE I – CRONOGRAMA**.

4.4. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido poderá se inscrever no processo seletivo mediante pagamento da taxa de inscrição.

4.5. O candidato com isenção deferida deverá se inscrever no processo seletivo de que trata este Edital.

4.6. As informações prestadas no formulário serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este, por qualquer erro ou falsidade.

4.7. Não será concedida isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição no processo seletivo de que trata este Edital, ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) não observar o prazo e os horários estabelecidos neste Edital.



- 4.8. Não será permitida, após o envio do pedido de isenção, a complementação da informação.
- 4.9. Não será aceita solicitação de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição no processo seletivo, via postal, fax, correio eletrônico ou similar.
- 4.10. Sendo constatada, a qualquer tempo, a falsidade de qualquer informação, será cancelado o requerimento de solicitação de isenção efetivado e anulados todos os atos dele decorrentes, respondendo o candidato, pela falsidade praticada, na forma da lei.
- 4.11. A apresentação da solicitação de isenção do pagamento referente ao valor da taxa de inscrição pelo requerente implicará na aceitação expressa das normas deste Edital e nos demais documentos a serem oportunamente divulgados.

## 5. DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1. O Processo Seletivo se dará em uma única etapa, de caráter eliminatório e classificatório.
- 5.2. A seleção consiste em uma prova contendo sessenta questões de múltipla escolha, sendo vinte questões de conteúdo sobre Políticas Públicas de Saúde e quarenta questões de conteúdo específico (Estratégia Saúde da Família ou Enfermagem Obstétrica) a todas as categorias profissionais, respectivamente, conforme conteúdo programático constante nos Quadros 3 e 4.
- 5.2.1. As questões de conteúdo de Políticas Públicas de Saúde terão peso 1 (um) e as questões de conteúdo específico (Estratégia Saúde da Família ou Enfermagem Obstétrica) terão peso 2 (dois), totalizando 100 (cem) pontos.

### QUADRO 3 – ESTRUTURA DA PROVA DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA

PROVA	TEMAS DE REFERÊNCIA	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS
Políticas Públicas de Saúde	Sistema Único de Saúde; Política Nacional de Promoção da Saúde; Controle social e participação popular no SUS; Redes de Saúde e Rede Intersetorial.	20	1	20
Estratégia Saúde da Família	Política Nacional de Atenção Básica e Estratégia Saúde da Família; Política Nacional de Humanização; Estratégia NASF e Apoio Matricial; Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher; Política Nacional de Saúde do Homem; Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa; Política Nacional de Saúde da Criança e adolescente; Política Nacional de Saúde da Pessoa com deficiência; Programa Saúde do Trabalhador; Programa Saúde na Escola; Rede Cegonha; Rede de Atenção à Pessoa com Deficiência; Rede de Atenção Psicossocial;	40	2	80



	Rede de Atenção às Urgências e Emergências; Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas; Educação permanente em saúde; Educação popular em saúde; Vigilância à Saúde.			
<b>TOTAL</b>		<b>60</b>		<b>100</b>

**QUADRO 4 – ESTRUTURA DA PROVA DO PROGRAMA NA MODALIDADE RESIDENCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE EM ENFERMAGEM OBSTÉTRICA**

PROVA	TEMAS DE REFERÊNCIA	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS
Políticas Públicas de Saúde	Sistema Único de Saúde; Política Nacional de Promoção da Saúde; Controle social e participação popular no SUS; Redes de Saúde e Rede Intersectorial.	20	1	20
Enfermagem Obstétrica	Rede Cegonha; Sistematização da Assistência de Enfermagem – SAE; Taxonomia da NANDA (North American Nursing Diagnosis Association); Semiologia geral e dos sistemas; Preparo e administração de medicamentos; Sinais vitais; Exame físico; Pesquisa em Enfermagem; Ações de Enfermagem na prevenção e controle de infecção relacionada à assistência à saúde; Ética e exercício profissional; Vigilância epidemiológica; Imunizações; Direitos reprodutivos e saúde materna: gênero, direito à saúde e cuidado humano; Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher; Programa de Humanização no Pré-natal e Nascimento e Rede Cegonha; Assistência à mulher no pré-natal; Assistência ao parto; Assistência ao puerpério normal e patológico; Prevenção do câncer ginecológico e das DST/AIDS; Assistência ao planejamento familiar; Assistência à mulher com complicações obstétricas; Assistência à mulher em situações de abortamento e violência; Assistência ao recém-nascido em sala de parto e alojamento conjunto; Consulta pós-natal; Cuidados na reanimação neonatal em sala de parto; Incentivo ao aleitamento materno e do vínculo mãe-bebê.	40	2	80
<b>TOTAL</b>		<b>60</b>		<b>100</b>





**5.3.** Será eliminado do seletivo, o candidato que não acertar no mínimo 50% (cinquenta por cento) das questões.

## **6. DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DA PROVA**

**6.1.** A prova será realizada nas instalações do Centro de Estudos Superiores de Caxias – CESC/UEMA, no dia 19 de novembro de 2017, das 14h às 18h.

**6.2.** A confirmação de inscrição individual dos candidatos, com sua identificação, programa em que se inscreveu, local e sala de prova, será divulgada no endereço eletrônico: [www.uema.br/residenciamultiprofissional](http://www.uema.br/residenciamultiprofissional), no período de 13 a 19 de novembro de 2017, conforme consta no **APÊNDICE I – CRONOGRAMA**.

**6.3.** É imprescindível que o candidato esteja de posse do documento oficial de identidade, observando o especificado nos subitens **6.6** e **6.6.1** deste Edital.

**6.4.** Os portões serão abertos às 13h e fechado às 14h, obedecendo ao horário local.

**6.4.1.** Após o fechamento do portão, às 14h, não será permitida a entrada de candidato.

**6.4.2.** O candidato deverá, obrigatoriamente, levar caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, não podendo utilizar outro tipo de caneta ou material.

**6.5.** O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova portando documento oficial e original de identificação, com antecedência mínima de uma hora do horário estabelecido para o fechamento dos portões.

**6.6.** Serão considerados documentos oficiais de identidade:

- Cédula de Identidade;
- Carteiras expedidas pelas Forças Armadas, pelos Corpos de Bombeiros e pelas Polícias Militares;
- Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens e Conselhos de Classe) que, por Lei Federal, valem como identidade;
- Passaporte;
- Carteiras Funcionais do Ministério Público e Magistratura;
- Carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade;
- Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto).

**6.6.1.** Não serão aceitos como documentos de identidade:

- Certidão de nascimento ou Casamento;
- CPF;
- Títulos eleitorais;
- Carteiras de motorista (modelo sem foto);
- Carteiras de estudante;
- Carteiras funcionais sem valor de identidade;
- Documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

**6.6.2.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias.



**6.6.2.1.** Na ocasião, o candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coletas de assinaturas em formulário próprio e impressão de digital para posterior averiguação.

**6.7.** A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do candidato.

**6.8.** O documento de identidade deverá ser apresentado ao fiscal, antes do acesso à sala.

**6.9.** Não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso nas salas de realização das provas de candidatos sem os documentos citados no subitem **6.6** deste Edital.

**6.10.** Após identificação e entrada em sala, o candidato deverá dirigir-se à carteira e não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguardar o horário de início da prova.

**6.11.** Não será permitida a permanência de candidatos que já tenham terminado as provas no local de realização das provas.

**6.12.** Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada, nem justificção de falta, sendo considerado eliminado do Seletivo o candidato que faltar à prova.

**6.13.** Poderá ser utilizado detector de metais nos locais de realização das provas.

**6.14.** O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização da prova após assinatura da Lista de Presença até o início efetivo das provas e, após este momento, somente acompanhado por fiscal.

**6.15.** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato.

**6.16.** Será automaticamente eliminado do Seletivo, o candidato que durante a realização da prova:

**a)** for descortês com qualquer membro da equipe encarregada pela realização do Seletivo;

**b)** for responsável por falsa identificação pessoal;

**c)** utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação;

**d)** ausentar-se do recinto da prova sem permissão;

**e)** fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

**f)** perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

**g)** não permitir a coleta da impressão digital ou o uso do detector de metais;

**h)** não atender as determinações deste Edital;

**i)** for surpreendido em comunicação com outro candidato;

**j)** for surpreendido usando celular durante a realização da prova;

**k)** não atender ao critério da alínea acima e for surpreendido com celular fora do envelope fornecido ou portando, no deslocamento ao banheiro/bebedouro, ou ainda, se o celular tocar mesmo dentro do envelope fornecido pela UEMA;

**l)** for surpreendido em comunicação verbal ou escrita ou de qualquer outra forma;

**m)** utilizar-se de livros, dicionários, códigos impressos, máquinas calculadoras e similares ou qualquer tipo de consulta;

**n)** levar o Caderno de Questões antes do horário determinado no subitem **6.21.3** deste Edital.

**6.17.** Os celulares deverão ser desligados, retiradas as baterias, e guardados dentro do envelope fornecido pela UEMA ao entrar em sala, mantidos lacrados e dentro da sala até a saída definitiva do local da realização da prova;





**6.18.** Não é permitido qualquer tipo de anotação e/ou utilização de papel ou similar, além do Caderno de Questões, do Cartão de Respostas, não sendo permitida, nem mesmo, a anotação de gabarito.

**6.18.1.** O candidato que for pego com a anotação do gabarito deverá entregá-la ao fiscal ou se desfazer dela, e em caso de recusa será eliminado do Seletivo.

**6.18.2.** Após entrar em sala, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, dicionários, códigos, papéis, manuais, impressos ou anotações, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, smartphones, *tablets*, iPod®, *ipad*, *pendrive* BIP, *walkman*, gravador ou similares, máquina de calcular, MP3, MP4 ou similares, *notebook*, *palmtop*, receptor, máquina fotográfica ou similares, controle de alarme de carro ou qualquer outro receptor de mensagens, nem o uso de relógio de qualquer forma, material ou especificação, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro, etc. Também não será admitida a utilização de qualquer objeto/material, de qualquer natureza, que cubra a orelha ou obstrua o ouvido.

**6.18.3.** A UEMA não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

**6.18.4.** Constatando-se que o candidato utilizou processos ilícitos por intermédio de meio eletrônico, estatístico, visual ou grafotécnico, sua prova será anulada e será automaticamente eliminado do Seletivo.

**6.19.** É proibido o porte de armas no local de prova, exceto aqueles que detenham autorização para o respectivo porte.

**6.20.** É expressamente proibido fumar no local de realização da prova.

**6.21.** O tempo total de realização da prova será de quatro horas.

**6.21.1.** O tempo de duração da prova inclui o preenchimento do Cartão de Respostas.

**6.21.2.** O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da prova após duas horas, contada do seu efetivo início.

**6.21.3.** O candidato só poderá levar o seu Caderno de Questões após o término do horário da prova (18h).

**6.21.4.** Ao final da prova, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinarem a Ata de Ocorrência de Sala, atestando a idoneidade da fiscalização da prova, retirando-se da sala de uma só vez.

**6.22.** No dia de realização da prova não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo dessa prova e/ou aos critérios de avaliação.

**6.23.** Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal o Cartão de Respostas e o Caderno de Questões, se ainda não o puder levar.

**6.24.** Toda e qualquer ocorrência, reclamação ou necessidade de registro, deverá ser imediatamente manifestada ao fiscal ou representante da UEMA, no local e no dia da realização da prova, para o registro na Ata de Ocorrência e, caso necessário, sejam tomadas as providências cabíveis.



## 7. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

7.1. Caso haja necessidade de condições especiais para se submeter à prova, o candidato deverá solicitá-las no ato da inscrição, no campo específico do Requerimento de Inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais necessários, arcando o candidato com as consequências de sua omissão.

7.1.1. O candidato deverá informar e anexar no Requerimento de Inscrição *on line* o laudo médico original digitalizado em PDF.

7.1.1.1. O candidato que deixar de enviar o laudo médico que justifique a necessidade do atendimento especial, não terá o pedido atendido.

7.1.2. Os recursos especiais que serão disponibilizados aos candidatos mediante solicitação nos termos do subitem acima são: tempo adicional de horário de prova, leitor, prova ampliada, sala térrea, lactantes, intérprete de libras, auxílio para transcrição e prova em Braille.

7.1.2.1. As provas ampliadas serão exclusivamente elaboradas em folha formato A3.

7.1.2.2. As candidatas lactantes que tiverem necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverão levar um acompanhante, maior de idade, que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança, não fazendo jus à prorrogação do tempo de realização da prova.

7.1.2.3. A candidata lactante que comparecer ao local de prova com o lactente e sem acompanhante não realizará a prova.

7.1.3. No atendimento às condições especiais, não se inclui atendimento domiciliar, hospitalar e transporte.

7.1.4. O candidato que, por causas transitórias ocorridas após o período de inscrição, necessitar de condições especiais para realizar a prova, deverá, em até dois dias úteis antes da realização da prova, requerê-las à UEMA, por meio do *e-mail*: [residenciamultiprofissional@uema.br](mailto:residenciamultiprofissional@uema.br).

7.1.4.1. O referido laudo ORIGINAL ou cópia autenticada em cartório deverá ser entregue ao coordenador do Seletivo no local de realização de prova.

7.2. A realização da prova em condições especiais ficará sujeita, ainda, à apreciação e deliberação da UEMA, observados os critérios de viabilidade e razoabilidade.

## 8. DOS RECURSOS

8.1. O candidato poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, em relação a qualquer das questões da Prova, informando as razões pelas quais discorda do gabarito ou conteúdo da questão.

8.1.1. O recurso deverá conter a fundamentação das alegações comprovadas por meio de citação de artigos, amparados pela legislação, itens, páginas de livros, nome dos autores.

8.2. O recurso será dirigido à Comissão de Processos Seletivos da UEMA e deverá ser interposto no prazo de até dois dias úteis após a divulgação do gabarito preliminar.

8.2.1. Admitir-se-á para cada candidato um único recurso por questão, o qual deverá ser enviado para o *e-mail*: [residenciamultiprofissional@uema.br](mailto:residenciamultiprofissional@uema.br).

8.3. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões da prova, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente.

8.4. A prova será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo que será publicado no dia 1º



de dezembro de 2017, no endereço eletrônico: [www.uema.br/residenciamultiprofissional](http://www.uema.br/residenciamultiprofissional).

**8.5.** Será indeferido o recurso que descumprir as determinações constantes neste Edital, for dirigido de forma ofensiva à UEMA, ou apresentado fora do prazo e/ou fora de contexto.

**8.6.** As anulações de questões ou alterações de gabarito, de pontos ou de resultados, provenientes das decisões dos recursos, serão dados a conhecer, coletivamente, por meio da internet, no endereço eletrônico: [www.uema.br/residenciamultiprofissional](http://www.uema.br/residenciamultiprofissional), na data estabelecida no

#### **APÊNDICE I – CRONOGRAMA.**

### **9. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**9.1.** Serão selecionados, em ordem decrescente, os candidatos que obtiverem maior pontuação, por programa, de acordo com as vagas, respeitada a percentagem mínima de cinquenta por cento de acerto.

**9.2.** No caso de empate em pontos, serão adotados os seguintes critérios para desempate, aplicados sucessivamente:

- a) maior pontuação obtida nas questões das áreas específicas;
- b) maior pontuação obtida nas questões referentes às políticas públicas de saúde;
- c) maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

**9.3.** A classificação dos candidatos selecionados dependerá do número de vagas disponíveis, conforme os Quadros 1 e 2.

### **10. DA ADMISSÃO**

**10.1.** O candidato, ao inscrever-se no Seletivo, declara que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar todos os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos no ato da matrícula, sendo que caso deixe de fazê-lo integralmente, será automaticamente excluído do Seletivo.

**10.2.** A matrícula dos candidatos aprovados e classificados será efetuada junto à Secretaria da COREMU, situada no Prédio de Ciências de Saúde (CESC/UEMA), localizado na Rua Quinhinha Pires, n.º 746, Centro, CEP:65.602-050, Caxias – MA, no período de 8 a 12 de janeiro de 2018, no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h.

**10.3.** A matrícula para admissão nos Programas de Residência Multiprofissional em Saúde da Família e a Residência em Área Profissional da Saúde em Enfermagem Obstétrica poderá ser feita pessoalmente, ou por procuração, na forma da lei e apresentação do documento de identidade legal do procurador, devendo apresentar as cópias autenticadas dos seguintes documentos:

- a) formulário de inscrição corretamente preenchido e assinado no qual o candidato formalizou a opção para concorrer às vagas existentes para a Residência Multiprofissional e em Área Profissional, prestando todas as informações solicitadas, expressando sua concordância em aceitar as condições do presente Edital e as que vierem se estabelecer por força de lei;
- b) registro Geral de Identidade/RG;
- c) cadastro de Pessoa Física/CPF;
- d) título de eleitor e comprovação de regularidade junto à Justiça Eleitoral;



- e) certificado militar (sexo masculino);
- f) carteira do conselho regional da categoria profissional;
- g) diploma de Graduação;
- h) documento de comprovação do Grupo Sanguíneo e Fator RH;
- i) carteira de Trabalho;
- j) número do PIS, PASEP ou NIT;
- k) número da conta corrente e agência de qualquer banco;
- l) duas fotos 3x4 (recentes).

**10.3.1.** O candidato selecionado que, no ato da matrícula, ainda não possuir o Diploma de Graduação poderá apresentar Certidão de Conclusão de Curso de graduação acompanhada do Histórico Escolar emitidos por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo órgão competente, na oportunidade em que assinará Termo de Responsabilidade assumindo esse compromisso.

**10.3.1.1.** O candidato selecionado terá até o dia 5 de junho de 2018 para entrega de fotocópia autenticada do Diploma de graduação emitido por Instituição de Ensino reconhecida pelo órgão competente (frente e verso), acompanhado do original.

**10.4.** O candidato selecionado que, no ato da matrícula, não possuir o número do PIS/PASEP/NIT ou conta bancária, deverá solicitar uma declaração atestando classificação no Seletivo da Residência Multiprofissional em Saúde da Família e o Programa de Residência em Enfermagem Obstétrica para, em seguida, solicitar a emissão deste número assim como a abertura de uma conta em uma agência bancária.

**10.5.** O não comparecimento do candidato aprovado e selecionado dentro dos prazos contidos no subitem **10.2** deste Edital ou não apresentação de todos os documentos exigidos no subitem **9.3** deste Edital ensejará em sua desistência do Seletivo.

**10.6.** As atividades da Residência Multiprofissional em Saúde da COREMU/UEMA terão início no dia 5 de março de 2018, salvo motivo de força maior, ocasião em que será dada posse aos candidatos matriculados.

**10.7.** O candidato que realizar matrícula e que não comparecer no dia do início da Residência terá o prazo de 48 horas, contados a partir do dia 5 de março de 2018, para fazê-lo.

**10.8.** Será considerado desistente o candidato que:

- a) não cumprir o previsto nos subitens **10.1** ao **10.7** deste Edital;
- b) tomar posse e durante os trinta primeiros dias, faltar três dias consecutivos às atividades dos programas, sem justificativa legal.

**10.9.** Os candidatos brasileiros com curso de graduação no exterior deverão, no ato da matrícula, além dos documentos listados no subitem **10.3** deste Edital, apresentar cópia autenticada e original do diploma revalidado por Universidade Pública Brasileira, na forma da lei.

**10.10.** Os candidatos estrangeiros deverão, no ato da matrícula, além dos documentos listados no subitem **10.3** deste Edital, apresentar cópia autenticada e original dos seguintes documentos:

- a) documento de identificação emitido no Brasil e do passaporte;
- b) visto de permanência definitiva no Brasil;
- c) proficiência em língua portuguesa - CELPE - Brasil;
- d) diploma revalidado por Universidade Pública Brasileira.



## **11. DO INÍCIO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E EM ÁREA PROFISSIONAL**

**11.1.** Os Programas de residência de que trata este Edital terão início no dia 5 de março de 2018, conforme estabelecido pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS).

## **12. DA CONVOCAÇÃO DOS EXCEDENTES**

**12.1.** A convocação dos excedentes será feita por meio do *e-mail* do candidato e divulgada no endereço eletrônico: [www.uema.br/residenciamultiprofissional](http://www.uema.br/residenciamultiprofissional), os quais deverão apresentar-se junto à COREMU/UEMA para efetuar sua matrícula no prazo de dois dias úteis, contados a partir de sua convocação.

**12.2.** O não cumprimento à convocação ensejará sua desistência.

## **13. DA RESERVA DE VAGAS**

**13.1.** Serão reservadas vagas para os candidatos selecionados, do sexo masculino, que forem convocados para o Serviço Militar, desde que obedecidas às disposições previstas na Resolução CNRM n°. 01/2005, de 11 de janeiro de 2005.

## **14. DAS CARACTERÍSTICAS DOS PROGRAMAS**

**14.1.** DURAÇÃO DO CURSO: 24 meses.

**14.2.** CARGA HORÁRIA: 5.760 horas, distribuídas em sessenta horas semanais.

**14.3.** NÚMERO DE VAGAS POR CATEGORIA PROFISSIONAL: Quadros 1 e 2 deste Edital.

**14.4.** REGIME DE TRABALHO: Dedicção Exclusiva.

**14.5.** VALOR DA BOLSA: Será concedido a título de bolsa, o valor mensal bruto de R\$ R\$ 3.330,43 (três mil, trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos), por um período de 24 meses, a contar da data de assinatura do contrato, conforme Portaria Interministerial n.º 3, de 16 de março de 2016, por regime especial de treinamento em serviço de 60 (sessenta) horas semanais, a ser paga pelo Ministério da Saúde.

**14.6.** A bolsa trabalho está sujeita a descontos e retenções tributárias e previdenciárias nos termos da lei, na condição de contribuinte individual.

**14.7.** A bolsa poderá ser suspensa e/ou cancelada, a qualquer tempo, em conformidade com o disposto no Regimento do Programa da UEMA, caso o bolsista não cumpra as suas obrigações e o Regimento, interrompa as atividades do Programa ou não apresente postura ética e desempenho profissional satisfatório no decorrer do Curso.

**15.8.** As despesas e repasses com a bolsa dos residentes ficarão a cargo do Programa Nacional de Bolsas para Residências Multiprofissionais e em Área Profissional da Saúde, vinculado ao Ministério da Saúde.

## **15. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.1.** Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de Edital de retificação.

**15.2.** A UEMA não se responsabiliza por informações de qualquer natureza, divulgados em sites



UNIVERSIDADE  
ESTADUAL DO  
MARANHÃO



RESIDÊNCIA  
MULTIPROFISSIONAL  
UEMA



de terceiros.

**15.3.** É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações dos editais, comunicações, retificações e convocações referentes a este Seletivo, durante todo o período de validade do mesmo.

**15.4.** O resultado final será divulgado na internet, no endereço eletrônico: [www.uema.br/residenciamultiprofissional](http://www.uema.br/residenciamultiprofissional) e publicado no Diário Oficial do Estado.

**15.5.** O resultado final do Seletivo será homologado pela Comissão de Processos Seletivos da UEMA.

**15.6.** Acarretará a eliminação do candidato no Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a fraude ou a tentativa de fraude a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros editais relativos ao Seletivo, nos comunicados e/ou nas instruções constantes de cada prova.

**15.7.** Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação em qualquer etapa do presente Seletivo, valendo, para esse fim, o resultado final divulgado nas formas previstas no subitem **14.5** deste Edital.

**15.8.** O candidato deverá manter atualizado o seu endereço junto à COREMU/UEMA por meio do e-mail: [residenciamultiprofissional@uema.br](mailto:residenciamultiprofissional@uema.br), durante toda a validade do Seletivo.

**15.9.** A Legislação vigente, após a data de publicação deste Edital, não será objeto de avaliação do presente Seletivo.

**15.10.** As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão de Processos Seletivos da UEMA, com respaldo da Assessoria Jurídica da UEMA e ouvida a Comissão Nacional de Residência Multiprofissional (CNRMS).

**15.11.** A UEMA não se responsabiliza por quaisquer textos, apostilas, cursos, referentes a este Seletivo.

**15.12.** Os documentos produzidos e utilizados pelos candidatos em todas as etapas do Seletivo são de uso exclusivo da Comissão de Processos Seletivos da UEMA, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.

**15.13.** A UEMA reserva-se o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer etapa do presente Seletivo ou posterior a ele, em razão de atos não previstos.

**15.14.** As despesas relativas à participação em todas as etapas do Seletivo correrão a expensas do próprio candidato.

**15.15.** Integra-se a este Edital, o **APÊNDICE I – CRONOGRAMA**.

São Luís - MA, 1º de setembro de 2017.

Gustavo Pereira da Costa  
Reitor





## APÊNDICE I – CRONOGRAMA

### PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA e PROGRAMA NA MODALIDADE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE EM ENFERMAGEM OBSTÉTRICA

EVENTO	INÍCIO	TÉRMINO
<b>Inscrição</b>		
Divulgação do Aviso de Edital		1º/09/2017
Divulgação do Edital		06/09/2017
Publicidade	04/09/2017	29/09/2017
Período de Inscrição	011/09/2017	29/09/2017
<b>Isenção</b>		
Solicitação de isenção	06/09/2017	13/09/2017
Relação preliminar de isentos		15/09/2017
Recursos contra relação de isentos	18/09/2017	19/09/2017
Respostas aos recursos de isenção		25/09/2017
Relação final de isentos		26/09/2017
Pagamento taxa de inscrição	11/09/2017	29/09/2017
Relação preliminar de inscritos		09/10/2017
Recursos contra relação de inscritos	10/10/2017	11/10/2017
Respostas aos recursos de inscrição		20/10/2017
Relação final de inscritos		20/10/2017
<b>Confirmação de Inscrição (local de prova)</b>	13/11/2017	19/11/2017
<b>Aplicação prova</b>		19/11/2017
Divulgação do gabarito preliminar		20/11/2017
Recursos contra o gabarito preliminar	21/11/2017	22/11/2017
Respostas aos recursos do gabarito		01/12/2017
Divulgação do gabarito definitivo		01/12/2017
<b>Resultado final</b>		
Divulgar resultado preliminar		08/12/2017
Recursos ao resultado preliminar	11/12/2017	12/12/2017
Respostas aos recursos		19/12/2017
Resultado final após recursos		22/12/2017